



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 361/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o item 4.2 do EDITAL GDPG N° 010/2017, de 29 de março de 2017, prevê a possibilidade de prorrogação da substituição respectiva pelo prazo de 06 (seis) meses,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA GDPG n° 272/2017, que designou o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, para **atuar em regime de substituição na 5ª Defensoria Pública Cível da Capital**, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 12/06/2017 até dia 12/12/2017:

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí